PROTOCOLO Nº 3114
LIVRO 02 Fls. 20
Xambioá 07 / 03 / 2023
Câmara Municipal Xambioá-TO

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 02
Assinatura

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

APROVADO
NA SESSÃO DE 09 / 03 / 2023

Projeto de Indicação nº 002 /2023.

EXCELENTISSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **indica** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de construção de uma capela mortuária neste município, contendo duas salas de velório, uma sala administrativa, uma cozinha, um quarto de repouso, banheiros masculino e feminino com acessibilidade para cadeirantes.

JUSTIFICATIVA:

Nossa cidade dispõe de uma capela no Cemitério Papa João Paulo II, porém, essa capela é utilizada somente para a realização de missa no dia de finados e o local não tem uma estrutura física para a realização de um velório.

E a construção da capela mortuária será uma obra de grande importância para os moradores e de interesse público, haja vista, que o objetivo é proporcionar maior conforto físico, moral e psíquico às famílias e entes, em

Câmara Mul. de Xambioá
FLS. 03
Assinatura

momento de fragilidade emocional, pois será um local adequado para que os entes queridos do(a) falecido(a) possam prestar as suas últimas homenagens e receber familiares e amigos, antes de proceder ao sepultamento.

Sabemos que a maioria dos velórios são realizados em residências ou em igrejas, pois nenhuma das funerárias existentes no município dispõem de um local próprio para tal finalidade.

Na verdade, não se trata de apenas definir um local qualquer para a construção de uma capela, mas deverá ser uma obra projetada, com infraestrutura completa, com duas salas de velório, uma sala administrativa, uma cozinha, um quarto de repouso, banheiros masculino e feminino com acessibilidade para cadeirantes.

É importante a construção de uma capela mortuária pública porque o local poderá receber familiares de quaisquer denominações religiosas, com o devido respeito à crença de cada um.

Muitas cidades já construíram capelas mortuárias e, em todas elas, ficou comprovada a sua necessidade e satisfação por parte das pessoas. É um momento que requer conforto e respeito na vida das famílias quando elas perdem um ente querido.

Como sugestão a Chefe do Poder Executivo, que depois de construída a capela mortuária, que esta seja administrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta matéria e sua imediata execução pelo Poder Executivo.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 07 de março de 2023.

Ver. **COSMO NASCIMENTO**- UNIÃO